



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.08.01/2021**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 03.08.01/2021**  
**VALIDADE: 12(doze) meses.**



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.443.708/0001-66, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). Francisco Elder Cavalcante Barroso, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO E CULTURA** aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, JAGUARIBE-CEARÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **03.08.01/2021** e a respectiva homologação datada de 02 de setembro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.199/0001-39, com sede à Rua Conego Mourão, 224, Centro - Jaguaribe/CE CEP: 63.475-000 neste ato representada por Marília Campos Pessoa Nogueira, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.341.033-40, signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **03.08.01/2021** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme detalhamento no termo de referência do processo licitatório Pregão Eletrônico nº **03.08.01/2021**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

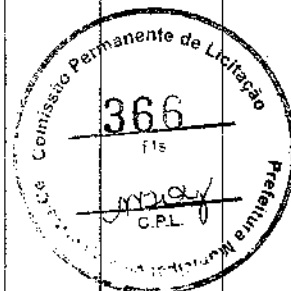
4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no seu aspecto operacional e nas questões legais, sendo único participante.



### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

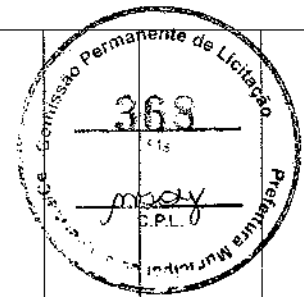
5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	SEDOC	INF	FUND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> MODELO POWER =LITE S27, CÓDIGO DO FABRICANTE: V11H694024, PROJETOR COM RESOLUÇÃO SVGA (800 X 600), COM LUMINOSIDADE 2700, COM LÂMPADA 200W UHE, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 4000 H (ALTO BRILHO), 5000 H (BAIXO BRILHO), COM LENTE: FIXA- FOCO MANUAL, FN 1:44, FOCO 16,6MM, COM ZOOM 1.0 - 1.35 DIGITAL, COM PAINEL: 3 PAINÉIS LCD, COM OUTRAS FUNÇÕES: LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE, SENHA DE SEGURANÇA E BARRA DE SEGURANÇA - REQUISITOS DO SISTEMA: COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS E MAC. CONEXÕES: ENTRADA: 1VGA (MINI D-SUB 15 PIN).	UND	GOLDENTEC	00	10	10	20	3.253,80	65.076,00
2	<b>NOTEBOOK:</b> NOTEBOOK ULTRAFINO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR I3 6º GERAÇÃO DE 2 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEEN DE NO MÁXIMO 15.5 POLEGADAS , TECNOLOGIA LED; COM WEB CÂMERA; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTAS USB 3.0, 1 X RJ-45 GIGABIT, 1 X COMBO MIC-IN/ LINE-OUT (MICROFONE/ FONE DE OUVIDO), 1 X DC-IN (FONTE), 1 X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES	UNID	LENOVO	10	30	30	70	5.100,00	357.000,00

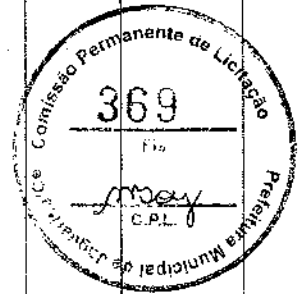




	<p>EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N TM E BLUETOOTH 4.0 LE; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MMC, TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH; SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA 3000 MAH INTEGRADA DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1800 GRAMAS; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.</p>								
3	<p><b>COMPUTADOR:</b> MICROCOMPUTADOR MÁSTER D535 – PROCESSADOR AMD PRO A8-8650B (3.2 GHZ) – SISTEMA OPERACIONAL – FREEDOS. MEMÓRIA 8GB DDR3, 1600MHZ, ARMAZENAMENTO HDD 500 GB – PLACA DE REDE GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS – PLACA DE VÍDEO RADEON R7 GRAPHICS (ON-BOARD) – GABINETE MINI TORRE REVERSÍVEL TOOLLESS – FONTE DE ALIMENTAÇÃO – 300X (GOLD) – MONITOR: MONITOR LED DE 19,5”, WIDSCREEN – TECLADO USB ABNT2 SK 6620 – MOUSE USB 6620.</p>	UNID	GOLDENTEC	10	10	30	50	3.500,00	175.000,00
4	<p><b>IMPRESSORA MÉDIO PORTE:</b> IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA) MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL MÁXIMO</p>	UNID	HP	10	05	05	20	2.937,00	58.740,00



	APROXIMADO DE 50.000 PÁGINAS X MÊS, VELOCIDADE 30 PPM A4, 15 PPM ATÉ 30 PPM CARTA, PROCESSADOR DE 400MHZ, MEMÓRIA PADRÃO 32 MB EXPANSÍVEL, SUPORTA LINGUAGEM PCL 6 E 5E, TIPOS DE PAPEL A4, CARTA, CONECTIVIDADE USB E ETHERNET 10/100 RESOLUÇÃO 1200 X 1200, SAÍDA DE PAPEL 150 FOLHAS. GARANTIA DE 12 MESES.								
5	<b>ESTABILIZADOR 300 VA:</b> POSSUI POTÊNCIA NOMINAL DE 300 VA; ENTRADA AUTOMÁTICA 115-127/220; FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR14373:2016; SAÍDA 115 V - POSSUI VARIAÇÃO DE +/- 6% - POSSUI LED INDICADOR DE TENSÃO DE SAÍDA - GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMAS - 04 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA - POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CONTRA SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO NA SAÍDA E FUSÍVEL 5ª, 250V - POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO NBR 14373:2006.	UNID	MCM	20	15	35	70	289,00	20.230,00
6	<b>IMPRESSORA GRANDE:</b> CÓDIGO DE MODELO M4070FR FUNÇÕES: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, FAX, PAINEL DE OPERAÇÃO LCD DE 4 LINHAS, PROCESSADOR 600 MHZ. MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 256 MB/512 MB, INTERFACE HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 BASE TX, USB DIRETA. NÍVEL DE RUÍDO MENOS DE 57 DBA (IMPRIMINDO) / MENOS DE 58 DBA (COPIANDO) / MENOS DE 26 DBA (EM ESPERA).	UNID	HP	05	05	05	15	4.199,00	62.985,00



	DIMENSÕES: (LX PX A) 469 X 444,3 X 482,1 MM. PESO 17,11 KG. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 100.000 PÁGINAS. IMPRESSÃO, VELOCIDADE (MONOCROMÁTICA) ATÉ 40 PPM EM TAMANHO A4 (42 PPM EM TAMANHO CARTA). RESOLUÇÃO ATÉ 1.200 X 1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8/7/ VISTA/ XP/ 2008R2/ 2008/2003, MAC OS X 10.5 - 10.8, DIVERSOS LINUX/ UNIX, RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI. FAIXA DE REDUÇÃO/ AMPLIAÇÃO 25-400% (VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO), 25-400% (ADF).								
7	<b>AUTOTRANSFORMADOR:</b> POTÊNCIA 2000 VA. SUPORTA ATÉ 1400W - TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA: TRANSFORMA 110V EM 220V OU 220V EM 110V - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60 HZ; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: PLUG TRIPOLAR 10 A - PADRÃO NBR 14.136; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ATRAVÉS DE FUSÍVEL; ACOMPANHAR UM CORDÃO DE LIGAÇÃO E 1 ADAPTADOR TRIPOLAR. ACOMPANHAR MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	MCM	05	05	05	15	340,00	5.100,00
8	<b>COMPUTADOR: CORE I3, HD 480 GB SSD, MEMÓRIA 8 GB, TELA 18,5" MOUSE PS2, TECLADO PS2, GRAVADOR DE DVD.</b>	UNID	GOLDENTEC	10	20	20	50	3.948,77	197.438,50
9	<b>MODULO ISOLADOR 1.000 W</b>	UNID	MCM	10	20	20	50	648,59	32.429,50
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>973.999,00</b>

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

6.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Termo de Contrato pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

6.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência para prestação do serviço em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

7.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o prestador descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o prestador não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

7.1.2. Pelo Prestador de Serviços:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

7.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.5. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.

7.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

7.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA OITAVA- DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais para prestação de serviços, tais como os prazos para execução e as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e demais anexos.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro do Município de Jaguaribe do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARIBE-CE, 10 de setembro de 2021.

FRANCISCO ELDER  
CAVALCANTE  
BARROSO:74334700349  
Assinado digitalmente  
por FRANCISCO ELDER  
CAVALCANTE  
BARROSO:74334700349  
Data: 2021.09.13  
10:26:18 -0300

Francisco Elder Cavalcante Barroso  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

MARILIA CAMPOS  
PESSOA  
NOGUEIRA:01434  
103340  
Assinado de forma digital  
por MARILIA CAMPOS  
PESSOA  
NOGUEIRA:01434103340  
Dados: 2021.09.10 12:55:22  
'03'00'

Marilia Campos Pessoa Nogueira  
**WINDSTAR COMPUTADORES E  
ELETRO LTDA**

### TESTEMUNHAS:

01. Luizia Nayara Silva Bezerra  
Nome:  
CPF/MF: 046.873.363-60

02. Nilva de Lima R. Moreira  
Nome:  
CPF/MF: 011.266.243-39